



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2017- SSP

EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP, inscrita no CNPJ sob nº. 06.354.500/0001-08, sediada na Avenida dos Franceses S/N, Vila Palmeira, São Luís – Maranhão, por intermédio de seu (sua) **Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio** designada pela Portaria nº 241 de 03 de maio de 2017, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço, por Item**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 190427/2016-SSP, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 24.629/2008, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

A sessão pública de realização do Pregão terá início às **9:00 horas do dia 25 de outubro de 2017**, devendo os envelopes contendo as Propostas de Preços e as Documentações de Habilitação para o objeto definido neste Edital e os respectivos Anexos serem entregues no **Auditório da Comissão Setorial de Licitação - CSL**, situada à Avenida dos Franceses S/N, Vila Palmeira, nesta Capital, na data e horário acima mencionados.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

O presente Pregão tem por objeto a **aquisição de Espectrofotômetro de Infravermelho com Transformada de Fourier-FTIR; Cromatógrafo Líquido de Alta Eficiência com Detector UV de Arranjo de Diodos (HPLC-DAD UVVIS); Nobreak e Impressora** para o Instituto Laboratorial de Análises Forenses- ILAF/MA, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no **Anexo I** deste Edital.

1.1 O valor estimado para o objeto desta licitação é de **R\$ 715.363,28** (setecentos e quinze mil e trezentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos).

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.1.1 São destinados **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, que demonstrem esta condição nos termos do **item 3.7**, deste edital:

a) os **Itens**, com valores totais estimados **até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, conforme art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, observado o disposto no § 4º do art. 7º da Lei estadual nº 10.403/2015;

2.2 Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente:

- a) que se encontrem em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
- b) em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- c) que se apresentem na qualidade de subcontratadas;
- d) que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores públicos do Estado do Maranhão;
- e) suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;
- f) impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;
- g) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
- h) estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
- i) integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- j) enquadradas nas demais vedações estabelecidas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, em separado dos envelopes nºs **01** e **02**:

3.1.1 Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2 Tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (**Anexo II**), no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a este Pregão;

3.1.2.1 Procuração por instrumento particular e Carta Credencial (**Anexo II**) deverão estar acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga;

3.1.2.2 Instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (**Anexo II**) deverão, obrigatoriamente, ser firmados por tantos responsáveis pela empresa, quantos estabeleça o contrato social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade.

3.1.3 Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.

3.2 Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da **Comissão Setorial de Licitação – CSL**, ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial.

3.3 A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de participar da fase de lances, de negociar preços, de



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública do Pregão.

3.3.1 Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.4 Após o credenciamento, será declarada a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

3.5 Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa, bem como de um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.6 Os documentos de credenciamento serão conferidos pelo (a) Pregoeiro (a), a cada Sessão Pública realizada na hipótese de substituição da pessoa inicialmente credenciada.

3.7 **Declaração da licitante** e, ou **Certidão da Junta Comercial**, sob as penas da lei, no caso de **ME** e **EPP**, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, respectivamente, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 A **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** deverão ser apresentados pessoalmente pelo representante credenciado, no local, dia e hora acima mencionados, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social do licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO Nº. 24/2017- SSP

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº. 24/2017– SSP

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

4.2 Não será admitida a entrega de apenas um envelope. Os envelopes, contendo a documentação, serão rubricados antes de sua abertura pelo (a) Pregoeiro (a), Equipe de Apoio e os representantes das licitantes credenciadas.

4.3 Após a entrega dos envelopes, aquele indicado como “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” será rubricado pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e os representantes credenciados das licitantes.

4.4 Os envelopes deverão conter, obrigatoriamente, a documentação em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da **Comissão Setorial de Licitação - CSL**, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.5 Não serão consideradas propostas apresentadas por via internet ou fac-símile;

4.6 No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do **art. 4º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/2002**, e para a prática dos demais atos do certame, conforme **item 3**, deste Edital;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

4.7 **Declaração**, em separado dos envelopes previstos no subitem 4.1, de enquadramento no art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 2006, no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo constate do **Anexo IV** deste Edital.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso, corrente redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, com o seguinte conteúdo:

- a) **Número do Pregão e o nome ou razão social do proponente**, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento).
- b) **Nome completo do responsável** pela assinatura do contrato, número do CPF e Carteira de Identidade.
- c) **Descrição detalhada do item cotado** em conformidade com as especificações contidas no **Anexo I**, com indicação de:
 - c.1) **Unidade, quantidade, marca e modelo do objeto ofertado** para todos os itens;
 - c.2) **Apresentação de catálogo, caso este seja composto por vários itens, que seja marcado o modelo ofertado pela licitante;**
- d) **Preço unitário do item em algarismo e valor total do item e da proposta em algarismo e por extenso**, em moeda corrente nacional, prevalecendo este último em caso de divergência, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo considerado fixo e irreajustável;
- e) **Prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- f) **Prazo de Entrega**: A entrega será de uma única vez, cujo prazo **será de até 60 (sessenta) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. O objeto será recebido nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Termo de Referência (**Anexo I**), conforme abaixo:
 - f.1) **Provisoriamente**, no ato da entrega dos produtos, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto contratado;
 - f.2) **Definitivamente**, após criteriosa verificação de que os bens adquiridos se encontram em perfeitas condições de uso e atendem as especificações do objeto contratado;
- g) **Prazo de Garantia**: de acordo com o especificado no Termo de Referência (**Anexo I**);
- h) **Local de entrega**: no **ILAF/MA (Instituto Laboratorial de Análises Forenses)**, localizado à Avenida dos Portugueses, nº 1779, B. Bacanga – São Luís - MA, CEP 65000-000 (referência Campus da Universidade Federal do Maranhão), acompanhados das respectivas notas fiscais, no horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, em dias úteis.
- i) **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação**, conforme estabelecido no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no modelo do **Anexo VII**;
- j) **Termo de Compromisso de Cumprimento** da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde do Trabalho, podendo ser utilizado modelo constante do **Anexo VIII**.

5.2 Fica ressalvado que a descrição do produto a ser ofertado deverá ser o da especificação peculiar da marca do equipamento, não o da transcrição fiel das



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

especificações descritas no presente Edital e seus anexos, salvo se esta for idêntica em sua integralidade ao requisitado. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

5.3 Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso, predominarão os últimos.

5.4 Nos preços ofertados deverão estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

5.5 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

5.6 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Estado do Maranhão, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Estadual.

5.7 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da Proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

5.8 A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da Proposta não será causa de desclassificação.

5.9 Caso os prazos de validade da proposta e garantia sejam omitidos na Proposta de Preços, o (a) Pregoeiro (a) entenderá como sendo igual aos previstos no **item 5.1**, alíneas “e” e “g”.

5.10 A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.11 Caso a convocação para contratação não seja emitida dentro do período de validade da proposta, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos. A Administração poderá solicitar prorrogação por mais 60 (sessenta) dias antes de findo o prazo de validade.

5.12 A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

5.13 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

5.14 Não se admitirá Proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.15 A adequação da Proposta não poderá acarretar majoração de seu valor global.

5.16 Não se admitirá Proposta que apresentar alternativa de Preços.

5.17 Após a apresentação da Proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fatos supervenientes e aceitos pelo (a) Pregoeiro (a).

5.18 A licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades estabelecidas no **item 13** deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

6. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Serão proclamados, pelo (a) **Pregoeiro (a)**, os licitantes que apresentarem as propostas de **menor preço, por item**, e todas em ordem crescente de preço e a verificação de sua conformidade, serão selecionados para a fase de lances os licitantes que tenham apresentado propostas em valores superiores em até **10% (dez por cento)**, relativamente à de menor preço.

6.2. Quando não forem identificadas, no mínimo, **03 (três)** propostas escritas com preços em conformidade com o definido no subitem anterior, o Pregoieiro fará o ordenamento das melhores ofertas, até o máximo de **03 (três)**, colocadas em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, conforme o disposto no artigo 4º, inciso IX, da Lei 10.520/2002 e artigo 15, inciso V, do Decreto Estadual nº 24.629/2008.

6.3. Aos proponentes proclamados conforme os subitens anteriores serão dadas oportunidades para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes para a escolha das propostas de **menor preço, por item**.

6.4. A Licitante deverá oferecer somente lance inferior ao último por ela ofertado.

6.4.1. Com um lance superior ao menor já ofertado por outra participante (**Lance intermediário**), a Licitante se retira automaticamente da sequência da fase de lances, sem prejuízo do disposto no item 6.8.

6.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital;

6.6. O empate entre duas ou mais propostas de preço, será resolvido por sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes.

6.7. Encerrados os lances, as **propostas de Microempresa e de Empresas de Pequeno Porte** que se encontrarem na faixa até 5% (cinco por cento) acima do menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada, devendo estas proponentes serem convocadas na ordem de classificação, uma na falta da outra, para fazer uma única e última oferta, inferior à da primeira colocada, visando o desempate.

6.7.1. Aplica-se o disposto neste item somente no caso de a proposta inicialmente mais bem classificada não ter sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte.

6.8. Após a fase de lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço, por item**.

6.9. O Pregoieiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto da proposta com o menor lance, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito e divulgando o resultado do julgamento.

6.10. Sendo aceitável a oferta, o Pregoieiro procederá à abertura do envelope nº 02 contendo a documentação da licitante classificada em primeiro lugar, para verificar suas condições habilitadoras, consoante às exigências deste Edital.

6.11. Se a proposta escrita de Menor Preço não for aceitável ou se a respectiva licitante desatender às exigências habilitadoras, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado tal proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital.

6.12. Quando todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para a apresentação de novas propostas. (Artigo 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

6.13. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **item 7**, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de aplicação de sanções, ressalvada a hipótese legal prevista no **item 13**.

6.14. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal relacionadas no **subitem 7.1.2, alíneas “c” a “f”**, mesmo que esta apresente alguma restrição, assegurado, todavia, o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do momento que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para reapresentação da documentação devidamente regularizada.

6.14.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de não ser preterido na hipótese de contratação administrativa, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8666/93. Neste caso, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte.

6.14.2. Este benefício será concedido somente às empresas que atenderem ao disposto no **item 4.7** deste Edital.

6.15. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido o melhor preço.

6.16. Caso tenha ocorrido lance/negociação, o licitante proclamado vencedor obriga-se a apresentar e protocolar na Comissão Setorial de Licitação – CSL/SSP/MA, no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, contado da lavratura da ata da sessão, nova Proposta de Preços, ajustada ao lance final e vencedor.

6.16.1. Considerada a nova proposta regular, quanto ao valor e demais exigências do Edital, o objeto desta licitação será adjudicado à empresa declarada vencedora.

6.16.2. A não apresentação da nova proposta no prazo determinado no **item 6.16** e ainda na hipótese da inadequação da nova proposta, implicará na desclassificação do licitante e decadência do direito à contratação, cabendo ao Pregoeiro, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, convocar os licitantes remanescente na ordem de classificação dos lances para dar continuidade ao Pregão, podendo inclusive reabrir a fase de lances.

6.17. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

6.17.1. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;

6.17.2. Forem omissas ou as que apresentem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento;

6.17.3. Ofertarem preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os praticados no mercado.

6.17.4. Apresentarem preços unitários ou global, superiores ao limite estabelecido, tendo-se como limite estabelecido os valores constantes do Termo de Referência (Anexo I).

6.17.5. Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do Licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que **não haja majoração do preço ofertado**.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

6.17.6. Quando todos as licitantes forem consideradas inabilitadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para a apresentação de novos envelopes. (Artigo 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993).

6.18. As **Propostas de Preços** e os **Documentos de Habilitação** serão rubricados, pelo (a) Pregoeiro (a), pela sua Equipe de Apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

6.19. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pelos componentes da Equipe de Apoio e pelos representantes presentes.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. As licitantes deverão apresentar a Documentação de Habilitação em 01 (uma) via, no Envelope nº 02, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no **item 4.1** deste Edital, contendo os seguintes documentos referentes à:

7.1.1. **Habilitação Jurídica**, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades simples, de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de **inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- b) Prova de **inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária**.
- d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante a:
 - **Certidão Negativa de Débitos Fiscais;**
 - **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.**
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, relativa ao **ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza**, mediante a:
 - **Certidão Negativa de Débitos Municipais;**
 - **Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal.**



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do **CRF - Certificado de Regularidade do FGTS**.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da **CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**.

7.1.3 A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação do:

7.1.3.1 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa baseada nas condições seguintes:

a) **Capital Social** ou **Patrimônio Líquido** correspondente a **10%** (dez por cento) do valor máximo estabelecido para cada item, conforme **Anexo I** deste Edital;

b) Quando houver cotação para mais de um item, o Capital Social ou Patrimônio Líquido será o somatório dos valores mínimos indicados no Edital, para os respectivos itens;

7.1.3.1.1 A Empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura devidamente registrado na forma da lei.

7.1.3.1.2 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Publicados em Diário Oficial ou;

b) Publicados em jornal de grande circulação ou;

c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;

d) Por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da **Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013**, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e Encerramento**.

7.1.3.1.3 Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

7.1.3.1.4 A pessoa jurídica optante do **Sistema de Lucro Real ou Presumido** deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital- **SPED CONTÁBIL**, nos termos da IN RFB 1.420/2013.

7.1.3.2 **As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, que demonstrem esta condição nos termos do **item 3.7, deste edital**, cuja participação neste certame esteja **limitada apenas aos itens exclusivos para ME e EPP**, ficam dispensadas do cumprimento da apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, ao que se refere o item 7.1.3.1 deste edital, nos termos da Lei Estadual nº10.403/2015.

7.1.3.3 **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço, quando não vier expresso o prazo de validade.

7.1.4 **Qualificação Técnica** das licitantes, que será comprovada mediante a apresentação do seguinte documento:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

7.1.4.1 Atestado (s) ou Declaração (s) de Capacidade Técnica fornecida (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece material compatível com o objeto deste pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável.

7.1.5 Outros Documentos

7.1.5.1 Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão, de acordo com o art. 1º do Decreto Estadual nº 21.040/2005, para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão.

7.1.5.2 Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998, nos termos do **Anexo V**.

7.2 A apresentação do **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, expedido por órgão da Administração Estadual, ou de outro órgão da Administração Pública Federal ou de outros Estados, substituirá os documentos enumerados nos **subitens 7.1.1 (“a”, “b”, “c” e “d”) e 7.1.2 (“a” e “b”)**, obrigando-se a licitante a apresentar o referido Certificado acompanhado da **Declaração da Inexistência de Fato Impeditivo da sua Habilitação (Anexo III)**.

7.3 É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação.

7.4 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do Processo Administrativo e não será devolvida a licitante.

7.5 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

7.6 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

7.7 O (a) Pregoeiro (a) se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7.8 Conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.9 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, conforme Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.10 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **art. 87 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993**, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

8 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão **até 02 (dois) dias úteis antes** da data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1 A apresentação de impugnação contra o presente Edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos, devendo ser entregue diretamente no Setor de Licitação, na Avenida dos Franceses S/N, Vila Palmeira, nesta Capital.

8.1.2 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.2 Caberá ao (à) **Pregoeiro (a)** decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9 DOS RECURSOS

9.1 Dos atos do (a) **Pregoeiro (a)** neste processo licitatório, poderá a licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrada em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo (a) **Pregoeiro (a)** ao vencedor.

9.3 Caberá à licitante juntar os memoriais relativos aos recursos registrados em Ata no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da lavratura da citada Ata, nos casos de:

- a) Julgamento das Propostas;
- b) Habilitação ou Inabilitação da licitante.

9.4 Ciente as demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contrarrazões também em 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do (a) **Pregoeiro (a)** não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 Se não reconsiderar sua decisão, o (a) **Pregoeiro (a)** submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração do **Secretário de Estado de Segurança Pública**, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

9.7 Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o **Secretário de Estado de Segurança Pública** adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

10. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1 Não havendo interposição de recursos quanto ao resultado da licitação ou após o seu julgamento o **Pregoeiro** adjudicará o objeto ao licitante vencedor, submetendo tal decisão ao **Secretário de Estado de Segurança Pública** para homologação.

10.2 Após a homologação do resultado deste **Pregão**, a licitante adjudicatária será convocada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para assinar o Contrato, na forma da minuta **Anexo VI**, adaptado à Proposta vencedora, sob pena de decair o direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº. 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

10.3 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.4 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

10.5 É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato de assinatura do Contrato, ou recusar-se a assiná-lo ou a retirar a nota de empenho no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de preços já estabelecida, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas no **item 13** deste Edital.

10.6 Os licitantes remanescentes serão notificados da retomada da sessão no prazo de **2 (dois) dias úteis** para a abertura da sessão, ocasião em que deverão reapresentar os Documentos de Habilitação relacionados no **item 7.1**, devidamente atualizados.

10.7 Na sessão de reabertura, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e os documentos de habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma Proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

10.8 O **Pregoeiro** poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

10.9 Como condição para a assinatura do Contrato, a Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP/MA, procederá consulta prévia ao **Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI** para a verificação da situação do Adjudicatário em relação às obrigações pecuniárias vencidas e não pagas, consoante determina o art. 5º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de junho de 1996.

10.10. Constatada a existência de registro da CONTRATADA no CEI, a CONTRATANTE não realizará os atos previstos neste item, por força do disposto no art. 7º, da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

10.11. No ato da assinatura do contrato, a adjudicatária estabelecida no Maranhão, deverá apresentar:

a) **Certidão Negativa de Débito com a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão-CAEMA**, consoante determina o Decreto Estadual nº 21.178/2005;

b) **Certificado de Regularidade**, expedido pela Superintendência Regional do Ministério do Trabalho no Maranhão, consoante determina a Lei Estadual nº 9.752/2013.

10.12 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

11 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

11.1 O Contrato Administrativo será celebrado entre o Estado do Maranhão, por intermédio da **Secretaria de Estado da Segurança Pública**, e a licitante adjudicatária, observada as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas pertinentes à espécie.

11.2 Constam na minuta do Contrato (**Anexo VI**) as condições, forma, vigência, prazo de entrega e garantia dos materiais, pagamentos, reajustes, sanções, rescisão e demais obrigações dos contratantes, fazendo parte integrante deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

11.3 O **prazo de vigência do Contrato**: a contar da data de sua assinatura e findar-se-á no ato do pagamento, não podendo ultrapassar o exercício financeiro vigente, ficando sua eficácia condicionada ao prazo de garantia ofertado pela Contratada.

11.4 A Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, em especial no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto.

12 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após recebimento, mediante apresentação da Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado para este fim, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, devendo o fornecedor, na oportunidade, estar cadastrado no **SIAGEM** e **SIAFEM**.

12.2 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurarem pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

12.3 A **Secretaria de Estado da Segurança Pública** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os equipamentos fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

12.4 Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no **subitem 12.1**, por culpa da Contratante, esta ficará sujeita a multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia sobre o valor da respectiva Nota Fiscal, até o limite de 10% (dez por cento), desde que, para tanto, não tenha concorrido à contratada.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**.

13.2 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Secretaria de Segurança do Estado do Maranhão poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) **Advertência**;

b) **Multa de 0,33%** (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** corridos, uma vez comunicada oficialmente;

c) **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

d) **Suspensão temporária** de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a **02 (dois) anos**;

e) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

ressarcir a SSP, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

13.3 As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela **Secretaria de Estado da Segurança Pública** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

13.4 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

14 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignado no orçamento da **Secretaria de Estado da Segurança Pública**, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 19.0902 – Fundo Especial de Segurança Pública-FESP;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19.902 – Fundo Especial de Segurança Pública-FESP;
FONTE DE RECURSO: 0107- Receitas Operacionais de Fundo.
FUNÇÃO: 06;
SUBFUNÇÃO: 181;
PROGRAMA: 0577;
PROJ/ATIV: 3252;
PI: APARESTRTEC;
NATUREZA DE DESPESA: 449052;

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O presente Edital e seus Anexos, bem como as propostas das licitantes vencedoras, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

15.2 É facultado ao (à) Pregoeiro (a), em qualquer fase da licitação, promover diligências e/ou solicitar parecer técnico de pessoa integrante ou não do quadro da Administração Estadual, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

15.3 **O Secretário de Estado da Segurança Pública** poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivados de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, conforme disposto no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.4 Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

- a) A anulação do Pregão induz à do Contrato;
- b) No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- c) As licitantes ou fornecedores não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

15.5 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.6 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Estado do Maranhão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7 No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação e alteradas as condições do presente Edital.

15.8 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

15.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.10 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

15.11 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 24.629/2008 e no que couber, Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais do direito.

15.12 A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será sempre realizada em sessão pública, devendo ser elaborada a Ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pelos membros da Equipe de Apoio, por profissionais que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.

15.13 Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes **Proposta e Documentação** em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação dar-se-á em Sessão a ser marcada.

15.13.1 Os envelopes não abertos, obrigatoriamente rubricados no fecho pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do (a) Pregoeiro (a) e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

15.14 O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, proferindo-se em sessão pública, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

15.15 Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço da **Comissão Setorial de Licitação - CSL**, até 30 (trinta) dias a contar da data da Adjudicação do objeto desta Licitação, ao vencedor do certame, após o que serão destruídos pelo (a) Pregoeiro (a), independentemente de notificação ao interessado;

15.16 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na **Secretaria de Estado da Segurança Pública-SSP**.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

15.17 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

15.18 Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na **Comissão Setorial de Licitação - CSL**, na Avenida dos Franceses S/N, Vila Palmeira, São Luís/MA, **de segunda à sexta-feira, no horário das 13:00 às 18:00 horas**, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 15,00 (quinze) reais, feito, exclusivamente, através do Documento de Arrecadação de Receita Estadual – DARE, emitido “via internet”, no site www.sefaz.ma.gov.br, código da receita 206 - FESP. Este Edital também se encontra à disposição dos interessados na página oficial desta Secretaria no **site www.ssp.ma.gov.br**. Esclarecimento adicional no endereço supra e pelos telefones (98) 3214-3745 e 3214-3746.

15.18.1 As eventuais alterações e esclarecimentos aos termos do Edital serão repassadas somente aos adquirentes que procederem de acordo com o item seguinte.

15.19 Ao adquirir o Edital, o interessado deverá declarar o endereço em que receberá notificação e ainda comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

15.20 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao (à) Pregoeiro (a), através do telefone (98) 3214-3745 na Comissão Setorial de Licitação - CSL, no endereço e horários indicados no item 15.18, obedecidos os seguintes critérios:

- a) Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais quanto ao Edital, como também pedidos ou consultas formuladas via e-mail;
- b) Os esclarecimentos às consulentes serão comunicados a todos os demais interessados que tenham adquirido o presente Edital.

15.21 São partes Integrantes deste Edital, independente de transcrição, os seguintes Anexos:

- Anexo I** - Termo de Referência;
- Anexo II** - Modelo de Carta Credencial;
- Anexo III** - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação;
- Anexo IV** - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo V** - Modelo de Declaração de Pessoa Jurídica;
- Anexo VI** - Minuta do Contrato;
- Anexo VII** - Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;
- Anexo VIII** - Modelo de Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária de Segurança e Saúde no Trabalho.

São Luís (MA), 09 de outubro de 2017.

Rosirene Travassos Pinto
Pregoeira Oficial SSP/MA



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017- SSP/MA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

1.1. A Polícia Civil do Estado do Maranhão, instituição constitucionalmente prevista, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares.

1.2. A função pericial é de fundamental importância para o bom andamento e a eficácia do sistema judiciário, configurando assim a perícia como elemento essencial à função jurisdicional do estado, em todas as suas instâncias, seja na fase de Inquérito Policial, quanto na fase processual que se inicia com o oferecimento de denúncias e finaliza-se com a prolação de sentenças.

1.3. Assim, por ser um Serviço Técnico-Científico à disposição da Polícia e do Judiciário, especialmente, o Instituto Laboratorial de Análises Forenses – ILAF/MA emite laudos que representam peças fundamentais nas investigações, inquéritos policiais e demais encaminhamentos jurídicos.

1.4. O ILAF/MA, instituído pela Lei 10.238 13/05/2015, atende requisições de exames da capital e do interior, além das instituições judiciárias, ministeriais e militares, vive um amplo aumento de demanda de perícias em todas as áreas que fundamentam referido instituto, química, toxicologia, biologia forense e análise instrumental.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O fortalecimento da Perícia tornou-se imperativa para a produção da prova material, incontestável peça da justiça no esclarecimento de ocorrências delituosas. Fazendo parte deste contexto temos o Instituto Laboratorial de Análises Forenses – ILAF/MA, órgão componente da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Polícia Civil/MA.

2.2. O Instituto Laboratorial de Análises Forenses - ILAF objetiva atender às solicitações oficiais buscando identificar as mais diversas substâncias (drogas de abuso, etanol, solventes e seus resíduos, pesticidas e outros venenos, fármacos, metais tóxicos, resíduos de disparo e etc), em diferentes tipos de amostras (material biológico, substâncias sólidas, líquidas, vegetais, resíduos orgânicos e inorgânicos e etc). Em função dessa variedade e para que as determinações possam



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

ser feitas com níveis de confiabilidade necessária aos processos judiciais (seletividade e sensibilidade adequada) é indispensável que o ILAF/MA disponha de equipamentos analíticos que permitam aos Peritos a SEGURA identificação e quantificação das substâncias problemáticas.

2.3. Vivemos na era tecnológica, porém enquanto estivermos desprovidos destes equipamentos analíticos continuaremos de fora do âmbito nacional acerca de identificação de novas substâncias ilícitas, como as drogas sintéticas, as quais vêm se tornando rotina em todos os estados da federação já apresentando demandas na capital e no interior do nosso estado. As análises químicas representam a nossa maior rotina e essa carência de equipamentos analíticos muitas vezes impossibilita a emissão de resultados imprescindíveis à elucidação dos casos. Por muitas vezes foi necessário solicitar apoio técnico-científico a outros estados, que para nos orientar nas análises interrompem sua rotina, liberando seus equipamentos e Peritos, conquistas estas muitas vezes por amizade ao grupo pericial do ILAF e também pelo compromisso dos colegas e suas instituições com a busca da verdade, esteja ela onde estiver.

2.4. O ILAF/MA vem utilizando técnicas de análise por via úmida na pesquisa e identificação destas substâncias. Tais processos, classificados como métodos de triagem, pela própria estrutura metodológica que apresentam, possuem baixa sensibilidade, aumentam o tempo de execução dos exames e diminuem o limite de detecção. Elimina-se as possibilidades de erros do analista, reduz-se as interferências químicas, aumenta-se a sensibilidade, obtendo resultados com maior precisão e consequentemente maior confiabilidade, o que justifica, a aquisição dos equipamentos constantes neste termo, representando um avanço na Perícia Oficial do Maranhão, podendo nosso ILAF/MA entrar na estatística dos estados com equipamentos de alta resolução e precisão, além de proporcionar melhores condições de trabalho, qualificação/atualização aos Peritos Criminais e modernização na elaboração dos procedimentos técnicos, prestando deste modo um serviço de melhor qualidade ao cidadão maranhense, perpetuando os Direitos Humanos, mantendo viva a importância da produção da prova técnica.

3. OBJETO

3.1. Aquisição de Espectrofotômetro de Infravermelho com Transformada de Fourier – FTIR, Cromatógrafo Líquido de Alta Eficiência com Detector UV de Arranjo de Diodos (HPLC-DAD UVIS), No-Break e Impressora para o Instituto Laboratorial de Análises Forenses – ILAF/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

4. RESULTADOS ESPERADOS

- 4.1. Identificação de substâncias de natureza desconhecida;
- 4.2. Identificação de drogas convencionais e drogas sintéticas;
- 4.3. Identificação de fármacos (princípio ativo de medicamentos);
- 4.4. Identificação de venenos, pesticidas, dentre outros.

5. PÚBLICO ALVO

Setor de Serviços de Análise Instrumental e Serviços de Química Forense do ILAF/MA

6. ACOMPANHAMENTO DA LICITAÇÃO

Ficam indicados os Peritos Criminais **Rogério Luís Souza Carvalho** e **Pedro Nolace Beserra Sampaio Filho** para acompanharem o processo de licitação no dia do pregão.

7. DISCRIMINAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

7.1 Infravermelho com Transformada de Fourier – FTIR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Und	Qtd	Valor Und (R\$)	Valor Total (R\$)
1	SISTEMA DE ESPECTROFOTOMETRIA DE INFRAVERMELHO COM TRANSFORMADA DE FOURIER – FTIR Equipamento para análise de compostos químicos e materiais via espectroscopia na região do infravermelho médio por transformada de Fourier, composto por acessórios, bibliotecas de espectros, unidade de processamento de dados, com as seguintes características: Sistema de espectroscopia de infravermelho por transformada de Fourier (FTIR) com varredura espectral na faixa de 7000 a 350 cm⁻¹ com óptica de seleneto de zinco (não necessita controle de umidade)	Und	01	257.565,83	257.565,83



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

• Resolução espectral padrão menor ou igual a 2 cm^{-1} com seleção via software; • Precisão do número de onda de 0,05 cm^{-1} medidos via NIST 1921, • Divisor de feixes (beamsplitter) em seleneto de zinco que dispensa controle de umidade e de temperatura; • Reprodutibilidade no número de onda: menor ou igual a 0,005 cm^{-1}. • Detector tipo DTGS com resfriamento termoelétrico (tipo Peltier) ; • Sistema óptico construído com espelhos rígidos, sem necessidade de ajustes ou alinhamento, selado e dessecado; • Divisor de feixe em ZnSe (Seleneto de Zinco) compatível com região espectral de 7000 a 350 cm^{-1}; • Interferômetro de Michelson de alto rendimento com espelhos planos fixos e móveis; • Interface USB 2.0 de comunicação para conexão com PC; • Tensão de operação de 220 a 110 V (bivolt); • Dispositivo amostrador por reflectância total atenuada (ATR) com cristal plano de reflexão única em diamante puro e dispositivo pressor; com cristal apropriado para análise de amostras sólidas, líquidas, pastas filmes com sistema de reconhecimento automático; • Dispositivo amostrador por transmissão com sistema de reconhecimento automático; • Acompanha Biblioteca para: espectros de compostos tóxicos, explosivos, fármacos, drogas de abuso, drogas sintéticas, pesticidas, combustíveis e etc. • Software com possibilidade de instalação de bibliotecas gratuitas;				
---	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

• Software adequado para análise comparativa a partir de um banco de dados, bem como deve ser adequado para análise qualitativa e quantitativa. • Sinal/Ruído: * 30,000:1 feixe aberto com tempo de 1min (ou superior), e 4 cm^{-1} de resolução. * 15,000:1 com ATR e cristal de Diamante com tempo de 1 min, e 4cm^{-1} de resolução. - Resolução espectral menor ou igual a 2 cm^{-1}. - Precisão de número de onda :menor ou igual a 0,05 cm^{-1}. - Reprodutibilidade no número de onda: menor ou igual a 0,005 cm^{-1}. - bivolt. - Interface USB • O software para controle do equipamento deverá vir instalado na unidade de processamento de dados. • Kit para preparo de amostras sólidas e líquidas, contendo pelo menos espátula, pó de KBr (mínimo 100g), gral e 1 pistilo, prensa manual e hidráulica de 20 toneladas e molde para obtenção de pastilhas de KBr, jogo de presilhas, suporte de pastilha de KBr, cela desmontável para líquidos, suporte universal de amostras, suporte de filme magnético. • Sistema de controle e de dados com interfaces incluso: • Unidade de processamento de dados (configuração mínima) composto por: Processador e desempenho com frequência real de clock interno de no mínimo 3.2 Ghz com cache de no mínimo 2 MB, com 2 núcleos físicos suportando 2 threads simultâneos, processador deverá pertencer a Quarta Geração ou da tecnologia APU, performance mínima de 4600 (quatro mil e seiscentos) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software, processador com gráfico integrado, declarar na				
---	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

proposta o modelo do processador ofertado; Memória RAM 4GB, tipo DDR-3, velocidade mínima de clock de 1600 MHz, capacidade de expansão até 16GB com possibilidade de configuração em Dual Channel; Sistema operacional Windows 7 Professional ou superior; HD 1 TB; Área visível de monitor de no mínimo 19.5 polegadas, possuir tela no formato widescreen 16:9 ou 16:10, fonte de alimentação automática 110/220 VAC, cabo de conexão de dados digital e análogo, com cabo de energia de no mínimo 1,8 (um metro e oitenta centímetros) cada, não sendo permitida a utilização de extensões; Uma unidade interna, gravador e leitor de DVD, compatível com o sistema operacional instalado, compatível com gravação e leitura de mídias tipo DVD+R, DVD+RW, DVD+RDL, DVD-R e DVD-RW, interface SATA; Teclado padrão ABNT-2 compatível com as versões Microsoft Windows 7, Microsoft Windows 8, com todos os caracteres da língua Portuguesa, inclusive “Ç”, mouse óptico com fio com “Mouse Pad”, com scroll e resolução nominal de 800 DPI, interface de conexão do teclado e mouse deve ser do tipo USB, Conexões frontal e traseira para fone de ouvido e microfone; Placa de rede Wireless 11b/g/n integrada ou não à placa mãe; 8 (oito) portas USB com 4 (quatro) 3.0, sendo no mínimo 4 (quatro) delas localizadas na parte frontal do gabinete. Treinamento técnico especializado para operação do instrumento, que compreende: • Treinamento com duração mínima de 16 horas/aula; • Instruções para ajustes de hardware e configuração do experimento; • Orientações no uso do software operacional, módulos e aplicativos adquiridos; • Aplicação prática dos diversos dispositivos amostradores adquiridos;				
---	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

• Orientação para o preparo das amostras a serem utilizadas no instrumento; • Máximo de 06 participantes; • O treinamento deverá ser executado no laboratório de instalação do instrumento.				
---	--	--	--	--

7.2 Cromatógrafo Líquido de Alta Eficiência com Detector UV de Arranjo de Diodos (HPLC-DAD UVVIS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Und	Qtd.	V. Unt (R\$)	Valor Total (R\$)
2	SISTEMA DE CROMATOGRAFIA LÍQUIDA DE ALTA EFICIÊNCIA (HPLC) MODULAR, COMPOSTO DE: BOMBA QUATERNARIA, 1 INJETOR AUTOMÁTICO, 1 DETECTOR DE UVVIS DAD, 1 DETECTOR DE FLOURESCÊNCIA, SOFTWARE DE CONTROLE E AQUISIÇÃO DE DADOS. Todos os módulos do Cromatógrafo Líquido deverão atender às seguintes especificações mínimas: • Faixa de operação de voltagem de 100 a 250 VAC. • O projeto dos módulos deve garantir que os componentes elétricos estejam isolados das tubulações/conexões onde passa a fase móvel. • As áreas onde a manutenção pode ser executada pelo usuário devem ser fisicamente isoladas das áreas de alta voltagem, e devem ser acessíveis pela parte frontal do equipamento, sem a necessidade de desempilhar os módulos do cromatógrafo. • Deverão possuir dispositivos para detecção de vazamentos de solventes, que interrompe imediatamente o fluxo das bombas. • Controle TOTAL do equipamento através de protocolos de rede local LAN, "Local Area Network" (TCP/IP em rede 10/100Base-T).	Und	01	429.493,44	429.493,44



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Und	Qtd.	V. Unt (R\$)	Valor Total (R\$)
	• O equipamento deverá ser fornecido com manuais de uso e manutenção em CD-ROM. • Todo o sistema deverá ser projetado e fabricado dentro de um sistema de qualidade certificado ISO 9001:2000. Os módulos individuais do cromatógrafo deverão ter as seguintes especificações mínimas: Bomba Quaternaria: • Mecanismo de duplo pistão em série com deslocamento variável de 20 a 100µl e ajustável pelo usuário, bem como ajustado automaticamente. • Fluxo ajustável de 0.001 a 10ml/min em intervalos de 0.001ml/min. • Precisão de fluxo: < 0,07% RSD. • Pulsação de Pressão: < 2,0% amplitude a 1ml/min de Isopropanol. • Capacidade de operação de 0 a 600bar até 5,000ml/min, ou de 0 a 200bar de 5,001 a 10,000ml/min, com capacidade de ajuste de pressão mínima e máxima de trabalho pelo usuário. • Composição de gradiente selecionável na faixa de 0,0 a 95,0% ou 5,0 – 100,0%. • Precisão da composição de < 0,2% RSD ou $\leq 0,04$min SD, o que for maior, baseado em tempo de retenção e numa temperatura ambiente constante; • Coluna C18 4,6x100mm, 2,7µm; • 4 frascos para solventes, sendo 3 incolores e 1 âmbar; • Ter todos os materiais recicláveis. • Possuir ferramentas para reparos e manutenção do sistema; • Possibilidade de ajuste de compressibilidade de solvente, para minimizar pulsos de pressão.				



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Und	Qtd.	V. Unt (R\$)	Valor Total (R\$)
	• Válvula de injeção ("inlet valve") ativada eletronicamente, para garantir operação sem bolhas de ar, mesmo com solventes voláteis. • Permite a mudança de parâmetros de operação, mesmo durante uma análise. Injetor Automático: • Capacidade de amostras deverá ser de: • 132 vials de 2mL, em duas bandejas padrão ou • 100 vials de 2mL, em bandejas clássicas (opcional) ou • 36 vials de 6mL em duas bandejas (opcional); • Contaminação cruzada ("carryover"): < 0,004% (40ppm), com lavagem externa da agulha. • Deverá ser possível equipar o amostrador com frascos de 2ml e de 6ml ao mesmo tempo, podendo ser realizadas sequências de forma totalmente aleatória. • Permitir volumes de injeção de 0,1 a 100µl, em incrementos de 0,1µl, sem a necessidade de nenhuma alteração no "hardware". • Reprodutibilidade do volume de injeção: < 1% • Linearidade com coeficiente de correlação de 0,999995 ou superior. • Precisão do volume de injeção < 0,25% RSD de 5 a 100 microlitros, e < 1% RSD de 1 a 5 microlitros. • Não deverá haver desperdício nenhum de amostra durante o ciclo de injeção. • Possuir recursos de preparação de amostras, tais como adição de padrões internos e reagentes para derivatização pré-coluna.				



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Und	Qtd.	V. Unt (R\$)	Valor Total (R\$)
	• Operação totalmente Elétrica, não exigindo o uso de gases para acionamentos pneumáticos. • Deverá ser fornecido com um kit de manutenção contendo pelo menos os seguintes itens: 1 selo rotor sobressalente (Vespel), 1 agulha sobressalente, 1 "seat" da agulha sobressalente, 2 selos medidores. • Permitir a mudança de parâmetros de operação mesmo durante uma análise. • Ter recursos de diagnóstico como por exemplo contagem do número de injeções e número de ciclos da válvula de injeção; com capacidade de "reset" de parâmetros, por exemplo, após um reparo ou substituição de componentes. Organizador com Compartimento Termostatizado para Colunas: • Faixa de operação de 10°C abaixo da temperatura ambiente até 80°C, em intervalos de 0,1°C; através de um "Elemento de Peltier". • Possuir capacidade para no mínimo 4 colunas de 300mm com aquecimento individual de solvente ou 4 colunas de 100mm; • O tempo de aquecimento deve ser inferior a 5 minutos a partir da temperatura ambiente até 40°C, e o de resfriamento inferior a 10 minutos de 40°C a 20°C. • A fase móvel deverá, antes de atingir a coluna, passar por um trocador de calor de 3 ou 6µl de volume. • Possuir um módulo de identificação de colunas, que identifica a coluna pela aproximação do sensor magnético instalado na coluna ao sensor instalado no compartimento de colunas. • Comportar até 3 colunas de 30cm cada.				



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Und	Qtd.	V. Unt (R\$)	Valor Total (R\$)
	• Permitir selecionar temperaturas diferentes para a parte esquerda e parte direita do compartimento. • Exatidão da medida de temperatura: $\pm 0,8^{\circ}\text{C}$, ou $\pm 0,5^{\circ}\text{C}$ quando calibrado. • Estabilidade da temperatura: $\pm 0,05^{\circ}\text{C}$. • Ter recursos de diagnóstico como por exemplo contagem do número de horas de uso de cada trocador de calor, bem como número de ciclos da válvula de seleção de colunas; com capacidade de "reset" de parâmetros, por exemplo, após um reparo ou substituição de componentes. Detector UV de Arranjo de Diodos: • Faixa de comprimento de onda de 190 a 800nm (ou superior), ajustáveis em incrementos de 1,2nm (ou menor), com lâmpadas de Tungstênio e Deutério. • Tipo de detecção: Fotômetro de duplo-feixe; • Acompanhamento de dois comprimentos de onda simultâneos; • Fonte de Luz com lâmpada de Deutério, radiofrequência, que mantém o registro dos dados da lâmpada; • Taxa de aquisição do sinal de 120Hz e 2,5Hz dual; • Taxa de aquisição do espectro de 120Hz e 2,5Hz dual; • Cella de fluxo padrão com comprimento de 10mm e 40Bar de pressão máxima, volume de 14,0μL; • Limite de ruído: $\pm 0.8 \times 10^{-5}$ AU ou menor, a 254 e 750 nm. • Exatidão do comprimento de onda: $\pm 1,0\text{nm}$. • Nível de ruído da linha de base deve ser de $\pm 0.7 \times 10^{-5}$ AU/h a 254/4 nm e a 750 nm, TC de 2 segundos ou menor após estabilização do sistema.				



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls: _____
Proc. 190427/2016
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Und	Qtd.	V. Unt (R\$)	Valor Total (R\$)
	• Limite superior de linearidade de 2AU medidos com cafeína em metanol a 265nm. • Permitir a aquisição de espectros de toda a faixa espectral (190 a 950nm) em 12.5ms ou menos. • Permitir a definição de diferentes modos de aquisição espectral: • em intervalos fixos de tempo; • espectro do ápice do pico, setor ascendente do pico ou setor descendente do pico, com ou sem subtração do espectro da linha de base; • espectro de todo o pico em intervalos fixos de tempo. • Os modos espectrais devem ser programáveis no tempo. • Além da aquisição de espectros, o detector deverá permitir a aquisição de até 8 sinais cromatográficos (com ou sem comprimento de onda de referência), com uma frequência de aquisição de dados de 80Hz. • Tempo de resposta selecionável em 8 níveis numa faixa de 0.1 a 20s. • Possuir uma fenda ótica eletromecânica programável em 1, 2, 4, 8, e 16nm, para uma melhor performance em termos de sensibilidade e resolução. • O detector deverá ser fornecido com uma célula de fluxo com volume de 13µl, e caminho ótico de 10mm, com limite de pressão de 120bar (1740psi). Células de diferentes tamanhos deverão ser disponíveis como opções, se necessário. • Permitir o acesso à lâmpada e à célula de fluxo pela parte frontal do detector, permitindo sua substituição sem				



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls: _____
Proc. 190427/2016
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Und	Qtd.	V. Unt (R\$)	Valor Total (R\$)
	desmontar o equipamento ou "desempilhar" os demais módulos do LC. • Deverá possuir um filtro de Óxido de Holmio internamente acoplado, para verificação automática da exatidão dos comprimentos de onda. • Permitir a alteração de parâmetros mesmo durante uma análise. • Permitir ligar ou desligar a lâmpada em datas e horas programadas. • O Software de controle deverá ter recursos de avaliação de "pureza de pico" pela comparação dos espectros em diferentes regiões de um mesmo pico, além de permitir pesquisas automáticas de bibliotecas de espectros. • Ter recursos de diagnóstico como por exemplo contagem do número de horas de uso das lâmpadas e registros dos últimos testes de intensidade da lâmpada e último espectro de Holmium; com capacidade de "reset" de parâmetros, por exemplo, após um reparo ou substituição de componentes. Software: • Arquitetura de 32-bit. • Deverá permitir o controle de TODAS as funções de TODOS os módulos que compõem o Sistema HPLC, através de protocolos e cabeamento de rede local (LAN). • Deverá ser compatível com o sistema operacional Windows XP Professional (Service Pack 3) ou superior. • Deverá possuir recursos de customização de relatórios, permitindo, por exemplo, exibir relatórios com o logo da empresa, etc.				



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls: _____
Proc. 190427/2016
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Und	Qtd.	V. Unt (R\$)	Valor Total (R\$)
	• Deverá possuir múltiplos métodos de ajuste da curva de calibração (p.ex. linear, ponto-a-ponto, quadrático, etc.). • O software para controle do equipamento deverá vir instalado no computador e protegido por número de licença. • Deverá permitir a comunicação com o instrumento via LAN, utilizando o protocolo TCP/IP, permitindo uma distância de até 100 metros entre o computador e o cromatógrafo. • Deve possuir uma interface gráfica com o usuário, permitindo acesso rápido a todas as funções do equipamento, visualização da configuração do equipamento; visualização dos “setpoints” do equipamento; barra de ferramentas e de “status” do equipamento. • Seleção de nível de acesso protegida por senha (nível gerente e nível operador), evitando que os operadores possam alterar os métodos inadvertidamente. • Deve possuir um programa que permita programar eventos (agenda) que possam ser executados pelo Cromatógrafo (exemplo: ligar ou desligar módulos do equipamento, como bomba ou lâmpada do detector, em datas e horas programadas). • Deve permitir a geração de relatórios em formato “.xls” e “.html”, permitindo a leitura dos resultados em planilhas Excel e Navegadores de Internet. • O Software de controle do DAD deverá ter recursos de avaliação de “pureza de pico” pela comparação dos espectros em diferentes regiões de um mesmo pico, além de permitir pesquisas automáticas de bibliotecas de espectros.				



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls: _____
Proc. 190427/2016
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Und	Qtd.	V. Unt (R\$)	Valor Total (R\$)
	Detector de Fluorescência (FLD): • Deve possuir detecção de vazamentos para proteção do equipamentos e evitar perdas de análises devido aos extensos vazamentos; • Possuir um tipo de detecção por detector de fluorescência de múltiplos canais com capacidade para realizar scan rápido on-line e análise de dados espectrais; • Fonte de Luz por Lâmpada Flash Xenon, que trabalha no modo normal com 20W e no modo econômico com 5W, com vida útil de 4000 horas; • Faixa de excitação e de emissão do monocromador de 200 a 900nm (ou superior); • Frequência de pulso de 296Hz no modo normal e de 74Hz no modo econômico; • Capacidade de aquisição de até 4 sinais simultâneos; • Precisão de comprimento de onda de $\pm 0,2\text{nm}$; • Exatidão de comprimento de onda de $\pm 3\text{nm}$; • Taxa de aquisição do sinal e espectro: 148Hz; • Celas de fluxo padrão de $8\mu\text{L}$ de volume interno com pressão máxima de 20Bar (2Mpa); • Recursos de diagnóstico como, por exemplo, detecção de vazamentos e erros elétricos proveniente do detector; • Todos os materiais recicláveis; Acessórios e Consumíveis: • $\Rightarrow$ 1 (uma) Coluna Cromatográfica C-18, dimensões 250mm x 4.6 x 5um. • 1 kit com 4 pré-colunas C-18 com dimensões 12,5mm x 4.6 x 5um • 1 kit de suporte para colunas e pre-colunas.				



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls: _____
Proc. 190427/2016
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Und	Qtd.	V. Unt (R\$)	Valor Total (R\$)
	⇒ 1 (um) Kit de tubos capilares (aço inox e PEEK), porcas com anilhas e ferramentas para conexão fácil e segura para LC, contendo: - 1 (um) tubo capilar em "PEEK", dimensões 0.17 mm id x 1.5m - 1 (uma) chave de boca de 1/4. - 1 (uma) ferramenta múltipla Cybertool acoplada em canivete suíço. Unidade de processamento de dados • Processador e desempenho com frequência real de clock interno de no mínimo 3.2 Ghz com cache de no mínimo 2 MB, com 2 núcleos físicos suportando 2 threads simultâneos, processador deverá pertencer a Quarta Geração ou da tecnologia APU, performance mínima de 4600 (quatro mil e seiscentos) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software, processador com gráfico integrado, declarar na proposta o modelo do processador ofertado; Memória RAM 4GB, tipo DDR-3, velocidade mínima de clock de 1600 MHz, capacidade de expansão até 16GB com possibilidade de configuração em Dual Channel; Sistema operacional Windows 7 Professional ou superior; HD 1 TB; Área visível de monitor de no mínimo 19.5 polegadas, possuir tela no formato widescreen 16:9 ou 16:10, fonte de alimentação automática 110/220 VAC, cabo de conexão de dados digital e análogo, com cabo de energia de no mínimo 1,8 (um metro e oitenta centímetros) cada, não sendo permitida a utilização de extensões; Uma unidade interna, gravador e leitor de DVD, compatível com o sistema operacional instalado, compatível com gravação e leitura de mídias tipo DVD+R, DVD+RW,				



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls: _____
Proc. 190427/2016
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Und	Qtd.	V. Unt (R\$)	Valor Total (R\$)
	DVD+RDL, DVD-R e DVD-RW, interface SATA; Teclado padrão ABNT-2 compatível com as versões Microsoft Windows 7, Microsoft Windows 8, com todos os caracteres da língua Portuguesa, inclusive “Ç”, mouse óptico com fio com “Mouse Pad”, com scroll e resolução nominal de 800 DPI, interface de conexão do teclado e mouse deve ser do tipo USB, Conexões frontal e traseira para fone de ouvido e microfone; Placa de rede Wireless 11b/g/n integrada ou não à placa mãe; 8 (oito) portas USB com 4 (quatro) 3.0, sendo no mínimo 4 (quatro) delas localizadas na parte frontal do gabinete. Treinamento técnico especializado para operação do instrumento, que compreende: • Treinamento com duração mínima de 40 horas/aula; • Instruções para ajustes de hardware e configuração do experimento; • Orientações no uso do software operacional, módulos e aplicativos adquiridos; • Aplicação prática dos diversos dispositivos adquiridos; • Orientação para o preparo das amostras a serem utilizadas no instrumento; • Máximo de 06 participantes; • O treinamento deverá ser executado no laboratório de instalação do instrumento.				



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

7.3 Impressora

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Und	Qtd	Valor Unt. (R\$)	Valor Total (R\$)
3	IMPRESSORA • Função impressão: impressão padrão Laser, velocidade de impressão preto e branco de 20 ppm e colorida de 15 ppm, resolução mínima de impressão em preto de 600 DPI, interface de rede padrão Ethernet 10/100 Base TX, memória 128MB compartilhada. • Função copiadora: acionada diretamente via painel sem a necessidade do computador, tamanho do original máximo A4-ofício, tamanho das cópias máximo A4-ofício e mínimo A5, capacidade de bandeja de saída de 250 folhas, alimentador automático de papel para 50 folhas com capacidade para frente e verso, 2 bandejas para papel para 100 folhas cada, 1 bandeja de alimentação manual com capacidade para 100 folhas, velocidade mínima de cópia de até 20 ppm (A4 em escala de 100% a 600DPI), possibilitar redução e ampliação na cópia na faixa de 25 a 400%. • Função Scanner: escaneamento em cores e em preto e branco, resolução optica mínima de 600 x 600 DPI, software de tratamento de imagens e reconhecimento de leitura (OCR) com suporte ao Português do Brasil. • Conjunto comum: interface de comunicação com o micro padrão USB e rede padrão Ethernet 10/100 Base, compatível com Windows 2000 Professional e Windows XP, Windows 7 64bits ou Superior, devendo acompanhar todos os drivers que fazem necessário para tal em CD no idioma português, deve vir acompanhado dos respectivos manuais de instalação e operação escritos em Português do Brasil, em CD ou impressos em papel, além dos cabos de alimentação e conexão com microcomputador, fonte de alimentação bivolt (110~127 VAC a 220~240 VAC, 60Hz) sendo aceito conversor externo. - Item Exclusivo para ME e EPP, Lei Complementar 123/2006.	und	2	3.944,67	7.889,34



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

7.4 No-Break

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Und	Qtd	Valor Unt (R\$)	Valor Total (R\$)
4	No-Break • Microprocessador Tecnologia DSP - Processador de Sinais Digitais • Sistema On Line - Dupla Conversão • Forma de Onda Senoidal • Proteção de Sub e Sobre Tensão de Entrada e Saída • Proteção Eletrônica de Sobrecarga e Curto-circuito • Sincronismo de Fase • Upgrade de Firmware • Controle Inteligente da Velocidade dos Coolers • Sistema compatível com todos os grupos geradores • Porta de Comunicação Serial RS232 Microprocessada e Contato Seco • Interface Gerenciamento Remoto UPSILON e SNMP • Medições em True RMS com a precisão de multímetros • Tipo: Standard • Potência: 7,5 kVA • Tensão Entrada: 220 Volts • Tensão Saída: 220 Volts - Item Exclusivo para ME e EPP, Lei Complementar 123/2006.	Und	1	20.414,67	20.414,67

8. ENQUADRAMENTO LEGAL

8.1.A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e do Decreto Estadual nº 24.629/2008, que regulamenta as modalidades de licitação. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

9. DA ENTREGA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

9.1 A CONTRATADA ficará obrigada a entregar os itens no ILAF/MA, localizado à Avenida dos Portugueses 1779, Bairro Bacanga, CEP: 65000-000 (referência Campus da Universidade Federal do Maranhão), Horário de funcionamento: 2ª a 6ª das 8 h às 12h e das 14h às 18h, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar do recebimento/entrega da Nota de Empenho (NE);



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

9.2. Em caso de não atendimento dos prazos estipulados no item 9.1, a **CONTRATADA** poderá ser representada pelo descumprimento de prazo e demais medidas inerentes, facultadas em lei;

9.3 O recebimento e conferência dos materiais objetos deste termo serão efetuados pelos Peritos Oficiais lotados no ILAF/MA nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme:
9.3.1 **Provisoriamente**, no ato da entrega dos produtos, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto contratado;

9.3.2 **Definitivamente**, após criteriosa verificação de que os bens adquiridos se encontram em perfeitas condições de uso e atendem as especificações do objeto contratado;

10. DA GARANTIA

10.1 Dos equipamentos discriminados nos itens 7.1 (**Infravermelho com Transformada de Fourier – FTIR**) e 7.2 (**Cromatógrafo Líquido de Alta Eficiência com Detector UV de Arranjo de Diodos (HPLC – DAD UVVIS)**):

a) A garantia dos equipamentos adquiridos ficará à cargo do fabricante e/ou CONTRATADA, cobrindo todo o período antes da instalação e se estendendo por 01 (um) ano a partir desta, na modalidade “on-site”, incluindo manutenções preventivas e/ou corretivas, bem como toda a mão-de-obra, peças, deslocamento/estadia da equipe técnica e quaisquer os custos inerentes e necessários ao cumprimento do termo de garantia proposto, independentemente do número de ocorrências;

b) O prazo para o atendimento de manutenções preventivas e/ou corretivas será de 15 (quinze) dias contados a partir da comunicação à CONTRATADA;

c) Após o atendimento, a CONTRATADA terá 30 (trinta) dias para a resolução do (s) eventual (ais) problema (s) e entrega do (s) equipamento (s) em pleno funcionamento. Caso este prazo seja extrapolado, o tempo necessário à resolução será acrescido à garantia;

10.2 Dos equipamentos discriminados nos itens 7.3 (**impressora**) e 7.4 (**no-break**):

a) A garantia dos equipamentos adquiridos ficará à cargo do fabricante e /ou CONTRATADA, cobrindo todo o período antes da instalação e se estendendo por 01 (um) ano a partir desta.

b) O prazo para o atendimento da garantia será de 15 (quinze) dias contados a partir da comunicação à CONTRATADA;

c) Após o atendimento, a CONTRATADA terá 30 (trinta) dias para resolução do (s) eventual (ais) problema (s) e entrega do (s) equipamento (s) em pleno funcionamento. Caso este prazo seja extrapolado, o tempo necessário à resolução será acrescido à garantia;

10.3 O local de atendimento da garantia será o endereço de entrega dos equipamentos.

11. DA VIGÊNCIA

11.1 A contar da data de sua assinatura e findar-se-á no ato do pagamento, ficando sua eficácia condicionada ao prazo de garantia ofertado pela contratada, conforme disposto no item 10.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Visando ao cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATADA se obriga-se a:

a) Entregar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Fiscal do Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

b) Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência;

c) Responsabilizar-se pelo transporte do objeto até as dependências da contratante;

d) Substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o objeto não aceito pela CONTRATANTE caso não se enquadre nas especificações deste Termo de Referência, após a notificação da contratante;

e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

f) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes em conexão com elas, ainda que nas dependências da CONTRATANTE;

g) Indenizar a contratante/ terceiros prejudicados por quaisquer danos causados por seus empregados, ou decorrente de ação ou omissão, por culpa ou dolo, a bens móveis ou imóveis decorrentes do fornecimento do objeto, mesmo que praticados involuntariamente.

h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

i) Fornecer treinamento técnico especializado para operação do instrumento **Infravermelho com Transformada de Fourier-FTIR**, item 7.1, que compreende:

- Treinamento com duração mínima de 16 h/aula;
- Instruções para ajustes de Hardware e configuração do experimento;
- Orientações no uso do Software operacional, módulos e aplicativos adquiridos;
- Aplicação prática dos diversos dispositivos amostradores adquiridos;
- Orientação para o preparo das amostras a serem utilizadas no instrumento;
- Máximo de 06 (seis) participantes;

O treinamento deverá ser executado no Laboratório de instalação do instrumento.

j) Treinamento técnico especializado para operação do instrumento **Cromatógrafo Líquido de Alta Eficiência com Detector UV de Arranjo de Diodos-HPLC-DAD UVVIS**, item 7.2, que compreende:

- Treinamento com duração mínima de 40 h/aula;
- Instruções para ajustes de Hardware e configuração do experimento;
- Orientações no uso do Software operacional, módulos e aplicativos adquiridos;
- Aplicação prática dos diversos dispositivos adquiridos;
- Orientação para o preparo das amostras a serem utilizadas no instrumento;
- Máximo de 06 (seis) participantes;

O treinamento deverá ser executado no Laboratório de instalação do instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

13. DAS ONRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Efetuar o pagamento da Nota Fiscal, após atestar a respectiva fatura, que deverá ser conferida pelo representante legal da CONTRATANTE, conforme previsto neste Contrato, após o cumprimento das formalidades legais.
- b) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitadas pelo representante da CONTRATADA;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização no fornecimento do objeto, por meio de servidor designado, podendo recusar, devolver mandar substituir qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;
- d) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado Chefe do Serviço de Análise Instrumental, Perito Criminal Rogério Luis Souza Carvalho, formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será feito pela **CONTRATANTE** no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, acompanhado da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor competente da Secretaria pelo servidor designado para este fim.

15.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue.

15.3 O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE à CONTRATADA**, através de depósito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.

15.4 Caso o pagamento não ocorra no prazo pactuado, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar à **CONTRATADA**, multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor da nota fiscal, até o limite de 10% (dez por cento), deste que, para tanto, não tenha concorrido a **CONTRATADA**.

16. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

16.1. A participação no presente procedimento licitatório requer a apresentação de toda a documentação comprobatória de necessária qualificação no que se refere à:

- a) Habilitação Jurídica;
- b) Regularidade fiscal e trabalhista;
- c) Qualificação econômico-financeira;
- d) Qualificação técnica;
- e) Cumprimento do disposto do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Deverão ser aplicadas as sanções previstas nos art. 81 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

17.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Secretaria de Estado da Segurança Pública poderá garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) **Multa de 0,33%** (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso no fornecimento dos bens, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, uma vez comunicada oficialmente;

c) **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de **até 02 (dois) anos**;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a **Secretaria de Estado da Segurança Pública**, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

17.3. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela **Secretaria de Estado da Segurança Pública** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

17.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

Rogério Luis Souza Carvalho
Perito Criminal
Chefe da Análise Instrumental - ILAF/MA
Mat. 1836261
Rogério Luis Souza Carvalho
Perito Criminal – Mat. 1836261
Chefe do Serviço de Análise Instrumental
Instituto Laboratorial de Análises Forenses – ILAF/MA

Aprovo o termo de
Referência.

Jefferson Miler Portela e Silva
Secretário de Estado de Segurança Pública



Fls: _____
Proc. 190427/2016
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017- SSP/MA

**ANEXO II
MODELO DE CARTA CREDENCIAL**

A
Secretaria de Estado da Segurança Pública-SSP

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017- SSP/MA**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por seu (a) representante legal _____ credencia o Sr^(a). _____, portador (a) da CI n.º _____ e do CPF n.º _____, para representá-la na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls: _____
Proc. 190427/2016
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2017- SSP/MA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32 § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do **Pregão Presencial nº 24/2017- SSP/MA**, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

São Luís/MA, ____ de _____ de 2017.

(nome da empresa e de seu Representante Legal,
com a devida qualificação, assinatura, RG e CPF)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017- SSP/MA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....,
inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal,
o(a) Sr.(a.), portador(a) da Carteira de Identidade
nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto
no subitem 4.6 do Edital, do **Pregão Presencial nº 24/2017 – SSP/MA**, sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é
considerada:

☐ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123,
de 14/12/2006;

☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei
Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do
parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(data)

.....
(representante legal)

OBS.

1) Assinalar com um “X” a condição da empresa.

2) Esta declaração deverá ser entregue ao (à) Pregoeiro (a), após a abertura da Sessão,
antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta
licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado
e favorecido previsto Lei Complementar nº. 123/2006.



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017- SSP/MA

**ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

(empresa)....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz

☐

Atenciosamente,

.....

data

.....

(nome da empresa e assinatura do seu representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Fls: _____
Proc. 190427/2016
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017- SSP/MA

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2017– SSP

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, O **ESTADO DO MARANHÃO**,
ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA PÚBLICA-SSP**, E A
EMPRESA _____

O ESTADO DO MARANHÃO, ente de Direito Público, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP**, sediada na Av. dos Franceses, s/n, V. Palmeira, inscrita no CNPJ/MF Nº. 09.554.912/0001-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular _____, brasileiro, portador do RG nº. _____, SSP/MA e do CPF nº. _____, residente e domiciliado à _____, nesta capital, e a empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) _____, resolve celebrar o presente **Contrato**, nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 24/2017- CSL - SSP, seus Anexos, conforme consta do processo Administrativo nº. 190427/2016 – SSP, e da Proposta de Preços da Contratada, que a estes integram, independente de transcrição, em conformidade com disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto aquisição de **Espectrofotômetro de Infravermelho com Transformada de Fourier-FTIR; Cromatógrafo Líquido de Alta Eficiência com Detector UV de Arranjo de Diodos (HPLC-DAD UVVIS); Nobreak e Impressora** destinados ao Instituto Laboratorial de Análises Forenses- ILAF/MA, de acordo com as especificações e quantidades constantes do anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017-SSP/MA**, e seus anexos, e da Proposta de Preços da Contratada, partes integrantes deste instrumento:

Transcrever da proposta adjudicada



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E ACEITE

A **CONTRATADA** fica obrigada a efetuar a entrega do objeto contratual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega deverá ser feita no Instituto Laboratorial de Análises Forenses- ILAF/MA, situado à Avenida dos Portugueses, 1779, Bairro Bacanga (referência – Campus da Universidade Federal do Maranhão), São Luís /MA; horário de funcionamento: 2ª a 6ª das 8h às 12h e das 14h às 18h.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso de não atendimento do prazo estipulado na Cláusula Segunda, a **CONTRATADA** poderá ser representada pelo descumprimento de prazo e demais medidas inerentes, facultadas em lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A contratante designará servidor para realizar o recebimento dos materiais, o que somente será efetivado caso os materiais estejam de acordo com as especificações técnicas.

PARÁGRAFO QUARTO- Os materiais serão entregues em **caráter provisório**, no ato da entrega dos produtos, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto contratado, e, em **caráter definitivo** após criteriosa verificação de que os bens adquiridos se encontram em perfeitas condições de uso e atendem as especificações do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O valor total para fornecimento dos materiais objeto deste contrato é de R\$ _____ (_____), nele incluindo todos os custos de despesa direta e indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento a **CONTRATADA**, após o recebimento do objeto contratual, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da Nota de Empenho, devidamente atestada pelo Setor competente da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente à **CONTRATADA**, na conta corrente nº....., Agência nº., do Banco n. O comprovante de depósito bancário equivale ao recibo de pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o pagamento seja efetuado além do prazo estipulado no caput desta cláusula, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar uma multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia sobre o valor vencido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor contratado, desde que, para isto, não tenha concorrido a **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATANTE** não pagará multa por atraso nos fornecimentos cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO - A Nota Fiscal deverá estar de acordo com as condições da proposta, com preço unitário e total, em nome da **CONTRATANTE**.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

O preço avençado decorrente do presente contrato, não será reajustado.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura e findar-se-á no ato do pagamento, não podendo ultrapassar o exercício financeiro vigente, ficando sua eficácia condicionada ao prazo de garantia dos produtos ofertado na Proposta da Contratada e nos Termos da Cláusula seguinte.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DOS MATERIAIS

A **CONTRATADA** prestará a garantia dos equipamentos, contado a partir do recebimento definitivo dos materiais, conforme os parágrafos seguintes:

PARAGRAFO PRIMEIRO – Dos equipamentos Infravermelho com Transformada de Fourier-FTIR e Cromatógrafo Líquido de Alta Eficiência com Detector UV de Arranjo de Diodos (HPLC – DAD UVVIS):

- a) A garantia dos equipamentos adquiridos ficará à cargo do fabricante e/ou **CONTRATADA**, cobrindo todo o período antes da instalação e se estendendo por 01 (um) ano, na modalidade “on-site”, incluindo manutenções preventivas e/ou corretivas, bem como toda a mão-de-obra, peças, deslocamento/estadia da equipe técnica e quaisquer os custos inerentes e necessários ao cumprimento do termo de garantia proposto, independentemente do número de ocorrências;
- b) O prazo para o atendimento de manutenções preventivas e/ou corretivas será de 15 (quinze) dias contados a partir da comunicação à **CONTRATADA**;
- c) Após o atendimento, a **CONTRATADA** terá 30 (trinta) dias para a resolução do (s) eventual (ais) problema (s) e entrega do (s) equipamento (s) em pleno funcionamento. Caso este prazo seja extrapolado, o tempo necessário à resolução será acrescido à garantia;

PARAGRAFO SEGUNDO – Dos equipamentos impressoras e nobreak:

- a) A garantia dos equipamentos adquiridos ficará à cargo do fabricante e /ou **CONTRATADA**, cobrindo todo o período antes da instalação e se estendendo por 01 (um) ano.
- b) O prazo para o atendimento da garantia será de 15 (quinze) dias contados a partir da comunicação à **CONTRATADA**;
- c) Após o atendimento, a **CONTRATADA** terá 30 (trinta) dias para resolução do (s) eventual (ais) problema (s) e entrega do (s) equipamento (s) em pleno funcionamento. Caso este prazo seja extrapolado, o tempo necessário à resolução será acrescido à garantia;
- d) O local de atendimento da garantia será o endereço de entrega dos equipamentos.

CLAUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária a seguir:

ÓRGÃO: 19.0902 – Fundo Especial de Segurança Pública-FESP; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19.902 – Fundo Especial de Segurança Pública-FESP; FONTE DE RECURSO: 0107- Receitas Operacionais de Fundo; FUNÇÃO: 06; SUBFUNÇÃO: 181; PROGRAMA: 0577; PROJ/ATIV: 3252; PI: APARESTRTEC; NATUREZA DE DESPESA: 449052;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** se compromete a:

- a) Efetuar o pagamento da Nota Fiscal, após atestar a respectiva fatura, que deverá ser conferida pelo representante legal da **CONTRATANTE**, conforme previsto neste Contrato, após o cumprimento das formalidades legais;
- b) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- c) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitadas pelo representante da **CONTRATADA**;
- d) Exercer o acompanhamento e a fiscalização no fornecimento do objeto, por meio de servidor designado, podendo recusar, devolver, mandar substituir qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências específicas;
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
- f) Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Visando o cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Entregar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Fiscal do Contrato;
- b) Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência;
- c) Responsabilizar-se totalmente pelo custeio das despesas decorrentes de transporte, etc., e tudo que fizer mister a sua entrega e instalação final do objeto.
- d) Substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o objeto não aceito pela **CONTRATANTE** caso não se enquadre nas especificações exigidas no Termo de Referências ou não estejam em conformidade com as especificações da proposta;
- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
- f) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes em conexão com elas, ainda que nas dependências da **CONTRATANTE**;
- g) Indenizar a **CONTRATANTE**/ terceiros prejudicados por quaisquer danos causados por seus empregados, ou decorrente de ação ou omissão, por culpa ou dolo, a bens moveis ou imóveis decorrentes do fornecimento do objeto, mesmo que praticados involuntariamente;
- h) Manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Fornecer **treinamento Técnico** especializado para operação do instrumento (**Infravermelho com Transformada de Fourier-FTIR**), que compreende: duração mínima de 16 h/aula;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

instruções para ajustes de Hardware e configuração do experimento; orientações no uso do Software operacional, módulos e aplicativos adquiridos; aplicação prática dos diversos dispositivos amostradores adquiridos; orientação para o preparo das amostras a serem utilizadas no instrumento; máximo de 06 (seis) participantes; o treinamento deverá ser executado no Laboratório de instalação do instrumento.

j) Oferecer **Treinamento Técnico** especializado para operação do instrumento (**Cromatógrafo Líquido de Alta Eficiência com Detector UV de Arranjo de Diodos-HPLC-DAD UVVIS**), que compreende: Treinamento com duração mínima de 40 h/aula; instruções para ajustes de Hardware e configuração do experimento; orientações no uso do Software operacional, módulos e aplicativos adquiridos; aplicação prática dos diversos dispositivos adquiridos; orientação para o preparo das amostras a serem utilizadas no instrumento; máximo de 06 (seis) participantes; o treinamento deverá ser executado no Laboratório de instalação do instrumento.

CLÁUSULA ONZE - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Os motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a XVII e parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e ocorrerá nos termos do art.79 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DOZE - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

No caso de atraso injustificado ou fornecimento dos materiais, a SSP poderá garantir a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) **Advertência.**
- b) **Multa de 0,33%** (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente.
- c) **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- d) **Suspensão temporária** de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a **02 (dois) anos, (art. 87, inciso III da Lei 8.666/93);**
- e) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a SSP pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Parágrafo Primeiro - As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos a Contratante ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta Cláusula.

Parágrafo Segundo - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

CLÁUSULA TREZE - DA CONSULTA AO CEI

A realização de pagamentos e eventuais aditamentos a este contrato, feitos em favor da **CONTRATADA**, ficam condicionados à consulta prévia pela **CONTRATANTE** ao **Cadastro**



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Estadual de Inadimplentes - CEI, para verificação da situação da **CONTRATADA** em relação às obrigações pecuniárias e não pagas, consoante determina o art. 6º, da Lei Estadual n.º 6.690, de 11 de julho de 1996.

CLÁUSULA QUATORZE - DA HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** deverá manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINZE - DA FISCALIZAÇÃO

A **CONTRATANTE** designa o Chefe do Serviço de Análise Instrumental, Perito Criminal Rogerio Luís Souza Carvalho, para fiscalização do Contrato, nos termos do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DA BASE LEGAL

Na interpretação deste Contrato e nos casos omissos será aplicada a Lei Federal nº 8.666/93, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DEZESSETE - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** deverá providenciar a publicação do presente instrumento no diário oficial do estado, nos termos do Art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DEZOITO - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para a firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Luís (MA), __ de _____ de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF. Nº

CPF. Nº



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017- SSP/MA

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E
ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

A
Secretaria de Estado da Segurança Pública -SSP

A Empresa _____, signatária inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, D E C L A R A, nos termos do Art. 4º, inciso VII da Lei Federal 10.520/2002, que tem conhecimento e atende plenamente as exigências de habilitação do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017- SSP/MA**

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PEGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017-SSP/MA

ANEXO VIII

**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO
TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO**

A
Secretaria de Estado da Segurança Pública -SSP

Prezados Senhores,

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., com sede na.....,por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a **legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho**, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

.....

Local e data

.....
(Nome e assinatura do representante legal)